



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
Gabinete da Vereadora Professora Williane

Ouricuri, 04 Agosto de 2025.

Ao Exmo. Sr.:
Antônio Rogério Holanda
DD. Pres. Da Câmara de vereadores de Ouricuri/PE

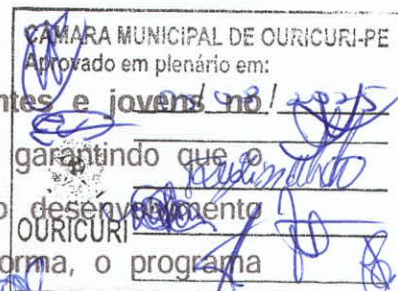
INDICAÇÃO Nº 119/2025

Indico a mesa diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma Indicação ao Exmo. Sr. Francisco Victor Ramos Coelho, Prefeito do Município de Ouricuri/PE, para que seja implantado o Projeto Jovem Aprendiz no Município de Ouricuri.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a implementação do **Projeto Jovem Aprendiz** no município de Ouricuri, que apresenta-se como uma medida de extrema relevância social, educacional e econômica, tendo em vista os benefícios diretos e indiretos que proporciona à juventude e à sociedade como um todo.

O projeto tem como principal objetivo **inserir adolescentes e jovens no mercado de trabalho de forma orientada e protegida**, garantindo que o exercício de atividades laborais seja compatível com o desenvolvimento educacional, social e pessoal dos participantes. Dessa forma, o programa contribui para:





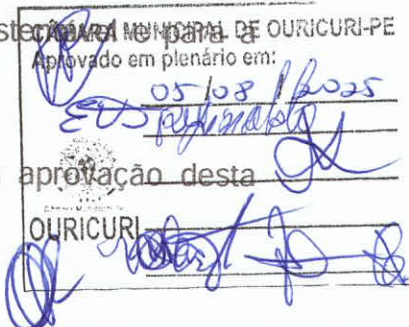
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
Gabinete da Vereadora Professora Williane



1. **Redução da vulnerabilidade social** – Ao oferecer oportunidades de aprendizagem e renda para jovens em situação de risco ou baixa renda, o projeto atua na prevenção da marginalidade e na promoção da inclusão social.
2. **Formação profissional e educacional** – Por meio da aprendizagem prática aliada à formação teórica, os jovens adquirem **experiência profissional** ao mesmo tempo em que **mantêm a frequência escolar**, requisito essencial para sua permanência no programa.
3. **Fomento ao desenvolvimento local** – A integração dos jovens ao mercado de trabalho local fortalece as relações entre o setor produtivo e a comunidade, estimulando **o crescimento econômico e social do município**.
4. **Cumprimento da legislação vigente** – O programa atende às disposições da **Lei nº 10.097/2000**, regulamentada pelo **Decreto nº 9.579/2018**, que incentiva a contratação de aprendizes por empresas, em consonância com os direitos fundamentais da criança e do adolescente previstos no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.
5. **Promoção da cidadania e da autonomia** – Ao oportunizar o primeiro emprego de forma assistida e legal, o projeto contribui para **formar cidadãos mais preparados, conscientes e participativos na sociedade**.

Diante dos benefícios evidenciados, a implementação do **Projeto Jovem Aprendiz** em Ouricuri representa um **investimento no futuro da juventude e no fortalecimento socioeconômico do município**, constituindo-se em uma política pública essencial para o desenvolvimento local sustentável e para a garantia dos direitos da juventude.

Por isso, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta indicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
Gabinete da Vereadora Professora Williane

Atenciosamente,

Williane H. B. Alencar
Williane Matos Barreto Alencar

- Vereadora -

